



SÃO PAULO
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

COMUNICADO – CAJ. Nº 007/23

REF.: NOMEAÇÕES PARA OS ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

Senhor(a) Presidente.

Para conhecimento e divulgação, segue abaixo **orientações** fornecidas pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, acerca das **nomeações para os acordos de não persecução penal**:

Considerando os termos da Resolução nº 1.618/2023-PGJ-CPJ-CGMP, de 5 de maio de 2023, publicada no D.O. de 06 de maio de 2023, que disciplina o Acordo de Não Persecução Penal – ANPP no âmbito do Ministério Público do Estado de São Paulo, informamos que houve alteração do fluxo do órgão ministerial quanto ao tema em comento.

Anteriormente, a alínea "e" do Passo 2.1 da Nota Técnica nº 6 determinava "*in verbis*", que "Caso não exista Defensoria Pública na Comarca, o indiciado deverá solicitar um Defensor Dativo através do e-mail: anppconvenios@defensoria.sp.def.br, sempre deverá ser colocado no assunto do e-mail, "ANPP". A Defensoria Pública irá indicar um advogado e o contato deste ao indiciado".

Desta feita, quando o indiciado informava não possuir condições de constituir advogado, O MP informava ao cidadão as instruções acima – sendo que, na prática e na maioria das vezes, os próprios servidores das Promotorias de Justiça acabavam enviado e-mail solicitando a nomeação, já que a maioria das pessoas alega não ter e-mail ou não saber operá-lo.

Contudo, a mais recente resolução do Ministério Público, determina que:

"Art. 2º. Sendo caso de celebração do acordo de não persecução penal, o membro do Ministério Público deve comunicar o investigado, informando-o sobre:

(...)

IV – o endereço completo da seção ou subseção da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) local ou da Defensoria Pública, se existente na Comarca."

Logo, vê-se que há possibilidade de os interessados, nas localidades onde não há defensoria, irem diretamente nas subseções para solicitar a nomeação de advogado.

Porém, em que pese a alteração do fluxo interno do MP, a nomeação para atuação em sede de ANPP continua devendo possuir autorização desta Defensoria, de modo que orientamos



SÃO PAULO
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

que as subseções informem aos usuários, ou solicitem diretamente se o caso, a nomeação a esta Assessoria, encaminhando e-mail para anppconvenios@defensoria.sp.def.br, sempre colocando no assunto do e-mail, "ANPP" e inserindo no corpo do e-mail as seguintes informações: *número do processo, nome completo, CPF, data de nascimento, estado civil, nacionalidade, nome da mãe, endereço completo e telefone de contato.*

São Paulo, 12 de maio de 2023.

Atenciosamente,

Francisco Jorge Andreotti Neto
Presidente da Comissão de
Assistência Judiciária